



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.031, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre programação de férias da Conselheira Tutelar do Município, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que através da Portaria nº 9.942 de 09 de fevereiro de 2018, foi programado o gozo de férias para todas as conselheiras tutelares do Município, exceto da conselheira Mariseti dos Santos que se encontrava suspensa por decisão judicial.

Considerando que a mesma já retornou a suas funções normais, e se faz necessário a programação também de suas férias.

Considerando que através do Ofício Especial expedido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, servidora Anayana de Oliveira Faverão, informa sobre a deliberação junto aquele conselho sobre o gozo das férias da conselheira Mariseti dos Santos, e pede providências quanto a sua programação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica programado o gozo de 30 dias de férias da conselheira tutelar **MARISETI DOS SANTOS** – RG nº 22.844.660-0, no período de **18 de julho de 2018 a 16 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Tome conhecimento o Conselheiro Suplente que já está nomeado para as atribuições e responsabilidades conforme determina a citada Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de março de 2018, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTÔNIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria